DECRETO № 181, DE 19 DE MARÇO DE 2025 - LEI N.117

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 100.000,00

Superávit Financeiro

02 08 00 Fundo Municipal de Saude

 106
 10.301.0010.2033.0000
 Gestão em Ações de Saude
 100.000,00

 3.3.90.39.00
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 FR.: 0 02 00

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

300 041 Fundo Saude/Qualis Mais

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 100.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 19 de março de 2025

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

